



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 14 de abril de 2023

**OFÍCIO:** 53/2023

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI \_\_\_/2023.

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$44.603,13 (Quarenta e quatro mil, seiscientos e três reais e treze centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
Subunidade	02	Setor de Esportes, Lazer e Turismo
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	0722	Desporto, Lazer e Turismo
Projeto/Atividade	1.546	Construção, reforma, adaptação do Campo Santo Antônio.
Elemento	449051	Obras e Instalações .....R\$ 44.603,13

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**MINAS GERAIS**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
***Prefeita Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.

*Pratápolis, Minas Gerais, 14 de abril de 2023*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**”.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, com o objetivo dar aportes financeiros para conclusão da Construção, reforma, adaptação do Campo Santo Antônio.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
***Prefeita Municipal***